

*Sistema Único de Saúde  
Ministério da Saúde  
Governo do Estado de Goiás  
Secretaria de Estado da Saúde  
Comissão Intergestores Bipartite*

Resolução nº 035 /2003 – CIB

Goiânia, 24 de Julho de 2003.

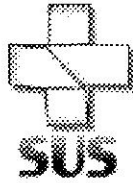
O Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1- A necessidade de se avançar na consolidação do processo de Municipalização e Descentralização das Ações de Serviços de Saúde, notadamente no que se refere a definição dos Tetos Financeiros Globais dos Municípios;
- 2- Que a Municipalização e Descentralização das Ações e Serviços de Saúde é uma realidade, e deve ser encarada como um processo facilitador das mudanças pretendidas;
- 3- Que a Portaria GM/MS nº 673 de 03/06/03 estabelece que poderão ser implantadas quantas equipes de Saúde Bucal forem necessárias, não desrespeitando a lógica de organização da Atenção Básica; e
- 4- A solicitação do gestor municipal de Aparecida do Rio Doce de requalificar a equipe de Saúde Bucal modalidade II para modalidade I.

**RESOLVEM:**

- Aprovar **AD REFERENDUM a IMPLANTAÇÃO** do Incentivo SAÚDE BUCAL do PSF no Município Goiânia e a requalificação da equipe de Saúde Bucal do Município de Aparecida do Rio Doce da modalidade II para a modalidade I, conforme quadro abaixo, cujo processo já foi submetido e aprovado pela Gerencia de Desenvolvimento do Sistema e de Ações em Saúde - GDSAS/ e Superintendência de Políticas de Atenção Integral à Saúde – SPAIS.

MUNICÍPIO		PSF	SAÚDE BUCAL		
CÓD. IBGE	NOME	Nº. DE ESF	MOD. I Nº DE EQ.	MOD. II. Nº DE EQ.	TOTAL DE EQUIPE
5208707	Goiânia	150	03	02	05
5201454	Aparecida do Rio Doce	01	01	00	05
<b>TOTAL</b>	<b>02</b>	<b>151</b>	<b>04</b>	<b>02</b>	<b>10</b>



*Sistema Único de Saúde  
Ministério da Saúde  
Governo do Estado de Goiás  
Secretaria de Estado da Saúde  
Comissão Intergestores Bipartite*

Continuação da Resolução nº 035/2003 CIB

- Aprovar **AD REFERENDUM** a **IMPLEMENTAÇÃO** do Incentivo SAÚDE BUCAL do PSF nos Municípios relacionados a seguir, cujos processos já foram submetidos e aprovados pela GDSAS / SPAIS.

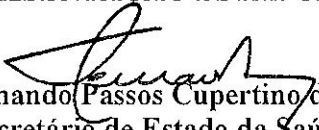
MUNICÍPIO		PSF	SAÚDE BUCAL		
CÓD. IBGE	NOME	Nº. DE ESF	MOD. I Nº DE EQ.	MOD. II Nº DE EQ.	TOTAL DE EQUIPE
5215702	Palmeiras	05	04	01	05
5218508	Quirinópolis	06	06	00	06
5218805	Rio Verde	08	05	00	05
5220603	Silvânia	06	02	01	03
<b>TOTAL</b>	<b>04</b>	<b>25</b>	<b>17</b>	<b>02</b>	<b>19</b>

- Aprovar também **AD REFERENDUM** a **IMPLEMENTAÇÃO** do Programa Saúde da Família, nos Municípios abaixo relacionados, cujos processos já foram submetidos e aprovados pela GDSAS/ SPAIS.


CÓDIGO DO MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	Nº. DE ACS	Nº. DE ESF
5207808	Firminópolis	25	04
5222005	Vianópolis	29	05

Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando – se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

  
Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

  
Dr. Carlos Augusto B. Machado  
Sec. Mun. Saúde Aparecida de Goiânia  
Vice-Presidente da CIB